

União vence casos de R\$210 bilhões do Supremo do STJ no 1º semestre

Tributário No primeiro semestre, ao menos dez julgamentos foram favoráveis ao governo federal

Impacto de vitórias tributárias da União no STF e STJ este ano é bilionário

Beatriz Oliveira
De Brasília

A União venceu o contribuinte nos principais julgamentos tributários realizados, nesse primeiro semestre, no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Foram pelo menos dez julgamentos favoráveis ao governo federal de um total de 14, com impacto estimado em R\$210 bilhões.

Os julgamentos tributários têm ganhado holofotes porque vêm sendo tratados como prioridade para o ajuste fiscal pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Esse valor bilionário, contudo, não indica exatamente o montante que vai entrar no caixa da União, segundo especialistas. As estimativas da Receita consideram o cenário em que todos os contribuintes seriam feitos o pedido da tese, portanto, não pagaram os tributos e, em caso de vitória, seriam restituídos os valores. Quando a União ganha, parte do valor estimado para a tese já foi paga pelos contribuintes que não entraram com ações.

Um dos julgamentos desse primeiro semestre, que aconteceu em abril, ilustra bem a questão. Por unanimidade, o STJ autorizou a União a tributar empresas que recebem incentivos fiscais de ICMS. O impacto estimado pelo ministro era de R\$90 bilhões. Já a Receita Federal indica R\$ 47 bilhões na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e uma fonte da área econômica calcula que o montante pode ser ainda menor.

Além disso, nos casos em que os valores devem ingressar no caixa da União, o dinheiro não entra automaticamente, segundo explica Eurico Diniz De Santi, sócio e diretor do Centro de Cidadania Fiscal (CCF). "Os processos têm que ser encerrados, são temas que estão em julgamento há muito tempo", afirma. De Santi lembra que os valores apresentados na LDO são uma estimativa. "Depois que termina o julgamento, o Fisco tem que cobrar o contribuinte. As coisas não vão acontecer rapidamente",

Julgamentos tributários federais do primeiro semestre

Assunto	Resultado favorável a	Processo
Autorização de 90 dias na majoração de PIS/Cofins	Contribuinte	RE 1995217 (STF)
Quota da caixa julgada	Fazenda	RE 949.297 e RE 955.227 (STF)
Redução de alíquotas de PIS/Cofins sobre receita financeira	Fazenda	ADC 84 (STF)
Multa em pedido de compensação não homologado	Contribuinte	ADI 4905 e RE 796.939 (STF)
Cobrança de PIS/Cofins sobre as receitas financeiras das instituições financeiras até 2014	Fazenda	RE 690.796 (STJ)
Cobrança de PIS/Cofins sobre prêmio de seguros	Fazenda	RE 400.474 (STJ)
Taxa de 30% para o uso de prejuízos fiscais na extinção da empresa	Fazenda	RE 1.327.308 (STF)
Régua sobre concessão na renovação de concessão fiscal	Contribuinte	RE 638.562 (STJ)
Inclusão do ICMS na base do IRRPJ e da CSLL no lucro presumido	Fazenda	Resp 1.767.631 e Resp 1.772.470 (STJ)
Inclusão de benefícios fiscais de ICMS na base de cálculo do IRRPJ e da CSLL	Fazenda	Resp 1.945.110 e Resp 1.987.358 (STJ)
Incidência da contribuição previdenciária sobre o auxílio-doença pago em dinheiro	Fazenda	Resp 1.999.837 (STJ)
Exclusão de 11 setores da desconexão da folha de pagamento	Fazenda	Resp 1.901.638 (STJ)
Incidência de IRRPJ e CSLL sobre a correção monetária das aplicações financeiras	Fazenda	Resp 1.989.304 (STJ)
Declínio de 4,2% da base de cálculo do IRRPJ e da CSLL	Contribuinte	Resp 1.973.537 (STJ)

Resultado não justifica especulação de influência na máquina judiciária"
Rafael Vega

afirma o advogado, indicando que, por isso, não é possível saber qual o impacto financeiro exato dos julgamentos no ajuste fiscal, nem quando isso ocorrerá.

Para Priscilla Faricelli, sócia do Demarec Advogados, essa tendência de vitórias tributárias da União começou com a pandemia, em razão do maior volume de julgamentos sobre tributos no Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal (STF).

Mas, este ano, o destaque no Supremo foi um caso que se estima ser uma discussão bilionária, com base nos balanços de algumas companhias abertas. A Corte decidiu, em fevereiro, que sentenças tributárias dadas como definitivas deixam de ter efeito sempre que houver um julgamento posterior no Corte em sentido contrário (RE 955.227 e RE 949.297).

Por enquanto, a Receita Federal pode cobrar valores que deturam de ser recolhidos pelos contribuintes no passado. Con-

tudo, ainda há um recurso pendente que pode restringir o alcance da decisão para que ela não tenha efeito retroativo.

Em relação a casos que envolvem cobranças de CSLL, por exemplo, com a modulação de efeitos, a Receita poderia exigir a contribuição só do julgamento deste ano em diante. Sem a modulação, as cobranças são possíveis desde o ano de 2007 — quando o STF decidiu que o tributo é constitucional.

Mas o caso tributário de maior impacto, estimado em até R\$ 115 bilhões na LDO, trata da tributação de instituições financeiras e seguradoras até 2014. Nesse processo, a União obteve liminar no STF para suspender decisões judiciais contrárias ao restabelecimento das alíquotas de PIS e Cofins.

Contudo, também há controvérsia sobre o valor que efetivamente poderá entrar no caixa da União após essa decisão da Corte (Ira Albalao).

O levantamento de casos de impacto tributário julgados este ano foi realizado pelos escritórios Cascone Advogados, que consistem em matérias novas que foram precedentes nas Cortes, e pelo advogado Renato Silveira, do Machado Associados, em relação a todos os julgados com repercussão geral e repetitivos.

"Foi um bom semestre para o governo nos tribunais superio-

res", afirma Luca Cascone, sócio do Cascone Advogados. Ele acredita que isso aconteceu porque as teses eram melhores para a Fazenda ou porque ela teve uma interlocução mais direta e atuante mais presente na Corte, conseguindo reforçar suas posições.

De acordo com Rafael Vega, também sócio do Cascone Advogados, os dados revelam um STF mais pró-Fisco. "Foi um bom semestre para o governo, mas o jogo jogado foi jurídico", diz. "O resultado não justifica qualquer especulação de influência excessiva na máquina judiciária", acrescenta o tributarista.

Para o advogado, alguns julgamentos surpreenderam apenas pela velocidade, enquanto a Corte deveria esperar o caso ficar maduro. "O STF dar a palavra final e ser o primeiro a dar a palavra é um pouco incomum", afirma. Contudo, segundo Vega, isso teria um lado positivo, "porque o julgamento celeridade impede que cheguem muitos casos para o STF definir".

O advogado se refere especialmente ao rito da ADC nº 84, em que a União pediu liminar, antes que o tema chegasse a outras Cortes, para impedir a redução de alíquotas de PIS e Cofins sobre receitas financeiras. A medida (Decreto nº 11.322) havia sido aprovada no apagar das luzes do governo anterior — com efeitos para o atual. No processo, a Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN) alegou que haviam sido protocoladas 279 ações civis questionando a norma. Argumentou também que havia decisões divergentes da Justiça Federal, tanto afastando quanto a favor da aplicação das novas alíquotas.

O tributarista Renato Silveira aponta que, além dos julgamentos finalizados, ainda há a expectativa de impacto relacionada aos julgamentos não concluídos por pedido de destaque no STF. Esse tipo de pedido leva a discussão do Plenário Virtual para recomendar ao presencial. "O saldo não é muito positivo para os contribuintes porque diversas discussões tiveram suas expectativas frustradas", afirma.

No geral, enquanto modulações de efeito de decisões já proferidas ainda estão pendentes, há a expectativa de se conseguir mudar o impacto financeiro de uma discussão judicial. Qual é a tendência é impossível saber. "Eles têm decidido a modulação caso a caso, considerando o impacto de cada tese e o entendimento anterior, mas não se tem uma regra objetiva", afirma.

Mas, sem considerar a possibilidade de modulação, se forem adotados os casos tributários outros temas que podem ter impacto econômico relevante para a União, a estimativa é de que, nesse primeiro semestre, foram evitadas perdas

totais de ao menos R\$ 286 bilhões aos cofres públicos.

Esse outro cálculo leva em conta decisões judiciais favoráveis à União em causas que discutiam tanto tributação quanto pagamentos a servidores e celebração de acordos e a cobrança de taxas e multas aplicadas por entidades públicas federais.

A Advocacia Geral da União (AGU) estima que obteve decisões favoráveis no primeiro semestre em processos que discutiam tanto mais de R\$ 30 bilhões em reajustes salariais, pagamento de gratificações e equiparações entre carreiras. E R\$ 42,1 bilhões foram economizados por meio da celebração de 23 mil acordos — um deles celebrado com a Companhia Energética de São Paulo (Cesp) sobre indenização pelos bens que não foram amortizados durante o contrato de concessão para a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu Binacional.

Por meio de nota enviada ao Valor, a PGFN informou que as vitórias da Fazenda Nacional decorrem da jurisdicção e da credibilidade dos argumentos levados ao Judiciário. Ainda segundo a PGFN, a gestão sobre o momento de inclusão do processo em pauta e a ocorrência de julgamentos é realizada pelo órgão competente do Poder Judiciário, "o que a Fazenda Nacional acompanha respeitosamente".

Quanto às estimativas de impacto das decisões judiciais informadas pela União, a PGFN disse que não representam o que vai entrar no caixa, mas também aquilo que não será objeto de restituição ou compensação.

Os valores constantes da LDO, explica a PGFN por nota, correspondem a uma estimativa de perdas para a União em caso de deturpação nas teses em que contribuintes questionam o pagamento do tributo cobrado, "considerando valores que deixam de ingressar e montantes que seriam eventualmente restituídos, conforme cálculos realizados pela Secretaria Especial da Receita Federal" (Colaboração Joice Baccio, de São Paulo).

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Valor Econômico - São Paulo/SP

Seção: Legislação & Tributos Caderno: E Pagina: 1